

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO
NOS DIAS 02 E 03 DE MARÇO DE 2016**

Às sete horas e trinta minutos do dia 02 do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos, na 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1917, em 16/2/2016, auxiliado pelos Servidores Djane Muniz Lobato, Eduardo Alcenor de Azevedo Junior e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/13/2016). A equipe correicional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO, pela Diretora de Secretaria DJENANE PEREIRA DE SOUZA e demais Servidores. Registram-se que o Juiz do Trabalho Titular Afrânio Viana Gonçalves encontra-se convocado para atuar no Tribunal, para compor o quorum, conforme RA n. 140/2015, bem como a ausência da Juíza Substituta, no exercício da Titularidade Ana Célia de Almeida Soares, em razão de férias regulamentares, da Juíza do Trabalho Substituta Veridiana Ullmann de Campos, que está atuando na Vara de Pimenta Bueno/RO, no período de 29/2 a 4/3/2016, conforme Portaria GP nº 3095/2015, de 10/12/15 e a servidora Maria Elisabete Balby, em virtude de licença médica. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional, no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão) e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), Sua Excelência o Corregedor-Regional fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

A 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes nº 2313, Mocambo, Porto Velho/RO, com as instalações físicas adequadas aos trabalhos da Unidade e em bom estado de conservação.

2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição abrange, além do município sede, os municípios de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.

No período avaliado pela Correição Ordinária (10/6/2015 a 03/3/2016), considerando que o Juiz do Trabalho Titular, Afrânio Viana Gonçalves, desde do dia 25/6/2015, encontra-se atuando no Tribunal, em razão de sua convocação, conforme Resoluções Administrativas n. 139 e 140/2015, publicadas no DEJT14, nos dias 25/6/2015 e 18/12/2015, respectivamente, registram-se os seguintes afastamentos legais dos Juizes Substitutos, no exercício da titularidade e auxiliando a titularidade:

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – ANA CÉLIA DE ALMEIDA SOARES				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2015	10/09/2015	09/10/2015	30	-
Participação em Encontros	13/10/2015	16/10/2015	4	Port. 2383, de 18/09/2015
Férias 2016	11/02/2016	11/03/2016	30	-
Total de dias de afastamento			64	-

Quadro 2

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Encontros	13/10/2015	16/10/2015	4	Port. 2416, de 18/09/2015
Deslocamento	24/11/2015	27/11/2015	4	Port. 2807, de 10/11/2015
Deslocamento	07/12/2015	11/12/2015	5	Port. 3032, de 04/12/2015
Deslocamento	16/12/2015	18/12/2015	3	Port. 3110, de 14/12/2015
Deslocamento	25/01/2016	28/01/2016	4	Port. Trt 19ª Gp Nº 0100, de 25/01/2016
Deslocamento	29/02/2016	04/03/2016	5	Port. 3095, de 10/12/2015
Total de dias de afastamento			25	-

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

No período correccionado, ocorreram afastamentos do Juiz Titular da Vara e das Magistradas Substitutas que se encontravam, na titularidade e auxiliando a titularidade, ocasião em que atuaram na unidade jurisdicionada os seguintes Magistrados:

Quadro 3

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
CELSO ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR	03/06/2015 a 30/06/2015	PORTARIA Nº 1252/2015
	01/07/2015 a 05/07/2015	PORTARIA Nº 1365/2015
	10/09/2015 a 20/09/2015	PORTARIA Nº 2200/2015
	27/09/2015 a 09/10/2015	PORTARIA Nº 2200/2015
	13/10/2015 a 16/10/2015	PORTARIA Nº 2614/2015
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	06/07/2015 a 31/07/2015	PORTARIA Nº 1366/2015
	01/09/2015 a 09/10/2015	PORTARIA Nº 1970/2015
	10/10/2015 a 31/10/2015	PORTARIA Nº 2350/2015
	01/11/2015 a 30/11/2015	PORTARIA Nº 2659/2015
	07/12/2015 a 12/12/2015	PORTARIA Nº 3032/2015
	01/02/2016 a 10/02/2016	PORTARIA Nº 105/2016
	11/02/2016 a 28/02/2016	PORTARIA Nº 107/2016
	05/03/2016 a 11/03/2016	PORTARIA Nº 107/2016
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	21/09/2015 a 26/09/2015	PORTARIA Nº 2201/2015
MARCELLA DIAS ARAUJO FREITAS	16/02/2016 a 16/02/2016	PORTARIA Nº 264/2016
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	29/02/2016 a 04/03/2016	PORTARIA Nº 108/2016

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@tr14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Dessa forma, evidencia-se que a Vara sempre contou com a presença de pelo menos um juiz atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido a descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos para entrega da prestação jurisdicional.

Esclareça-se que no período correccionado estiveram atuando na Vara os Juizes substitutos em fase de vitaliciamento Veridiana Ullmann de Campos, Marcella Dias Araújo Freitas e Elisa Augusta de Souza Tavares.

3.1 Assiduidade dos Juizes à Vara do Trabalho

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na Ata de Correição Ordinária deste Tribunal no exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a unidade judiciária por intermédio de relatórios enviados pela Diretora da 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho, informou que todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquela Juízo, compareceram de forma assídua, durante a semana, de segunda a sexta-feira, ocasião em que assinalou a inexistência de ausências injustificadas dos Magistrados, o que pode ser constatado do sistema RH deste Tribunal.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

4.1. Quadro de Servidores

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 476/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Djenane Pereira de Souza	Técnico Judiciário - Diretora de Secretaria - CJ-3
Leila Mota Torres Medeiros Marinho	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor - FC-5
Aldo Linhares Almeida	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz - FC-5
Josué Oliveira da Costa	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz - FC-5
Leide Jane Maia Gomes	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência - FC-4
Thais Pereira Vargas	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência - FC-4
Maria Elisabete Balby	Analista Judiciário, Área Administrativa– Assistente - FC-2
Ubiracy Soares de Andrade	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução – FC-5
Maria Alice do Nascimento Machado Brito	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral - FC-5
José Nascimento de Mendonça	Técnico Judiciário

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho contou também, durante o período correccionado, com os estagiários Jessica Neves Caminha, Luiz Carlos Medeiros do Nascimento Junior e Roxane Fernandes Ribeiro.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4.2. Frequência.

A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico, destacando-se o quantitativo de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara, no período de agosto/2015 a janeiro/2016, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11, conforme demonstra o quadro abaixo:

Quadro 5

SERVIDOR	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15	Jan/16	Total
Aldo Linhares Almeida	15:16:00	01:48:00	03:06:00	08:58:00	06:16:00	04:22:00	39:46:00
José Nascimento de Mendonça	01:26:00	00:31:00	00:31:00	00:29:00	00:04:00	00:00:00	03:01:00
Josué Oliveira da Costa	00:00:00	08:14:00	20:09:00	18:49:00	00:00:00	08:45:00	55:57:00
Leide Jane Maia Gomes	19:23:00	07:19:00	10:44:00	12:50:00	08:44:00	01:01:00	60:01:00
Leila Mota Torres Medeiros Marinho	00:00:00	00:00:00	43:01:00	50:16:00	05:58:00	04:20:00	103:35:00
Maria Alice do Nascimento Machado Brito	00:00:00	03:29:00	34:53:00	24:46:00	00:00:00	00:00:00	63:08:00
Maria Elisabete Balby	00:00:00	36:49:00	05:07:00	14:56:00	00:52:00	06:01:00	63:45:00
Thais Pereira Vargas	11:40:00	05:17:00	02:00:00	00:33:00	04:22:00	04:28:00	28:20:00
Ubiracy Soares de Andrade	00:00:00	06:41:00	14:02:00	13:53:00	01:55:00	02:52:00	39:23:00
SOMA	47:45:00	70:08:00	133:33:00	145:30:00	28:11:00	31:49:00	456:56:00

Observa-se aumento do quantitativo total de labor extraordinário em relação ao registrado na ata anterior (430h50min). Em razão disso, reiteram-se as recomendações inseridas nas atas de correções dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, mormente quando o quantitativo de Servidores encontra-se adequado à previsão normativa, consoante descrito no item 4.3 desta ata. O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal, bem assim ressalta a necessidade de revisão dos métodos de trabalho adotados pela unidade, visando à realização das atividades durante a jornada regulamentada pelo Tribunal e a melhora da qualidade de vida dos Servidores.

4.3. Carga de trabalho.

Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente, 1.091, 1.143 e 1.446 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.226 processos/ano. Nesse particular, a Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 1.001 a 1.500 processos devam conter em seus quadros de lotação de 10 a 11 Servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. A Unidade atualmente é composta por 10 (dez) Servidores.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2014	127	1.143	-	1.060	105	83,46%
2015	105	1.446	218	1.140	204	85,52%
1º/5/2014 a 31/1/2015	154	847	-	755	138	75,42%
1º/5/2015 a 31/1/2016	167	1.078	168	880	200	81,70%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.2.2016.

A produtividade apresentada pela Unidade no biênio 2014/2015 revelou um aumento, passando de 83,46% (oitenta e três vírgula quarenta e seis por cento) para 85,52% (oitenta e cinco vírgula cinquenta e dois por cento), tendo sido solucionados 1.060 processos no ano de 2014 e 1.140 no ano de 2015, entretanto, houve um aumento no número de processos não solucionados, de 105 no ano de 2014, para 204 no ano de 2015. Verifica-se também aumento de produtividade, de 75,42% (setenta e cinco vírgula quarenta e dois por cento) para 81,70% (oitenta e um vírgula setenta por cento), quando comparados os períodos mais recentes, de 1º/5/2015 a 31/1/2016, em relação ao período anterior respectivo, 1º/5/2014 a 31/1/2015, representando acréscimo de 6,28% (seis vírgula vinte oito por cento). Quanto ao número de ações recebidas anualmente, oportuno mencionar que, no ano de 2014, foram recebidas 1.143 novas ações e, em 2015, 1.228 ações, já excluídos os processos redistribuídos. Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Corregedor parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes da unidade pelos resultados alcançados em 2015.

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2014	329	1.072	1.219	242	16,56%
2015	242	1.277	1.307	407	23,75%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C+D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ / (3ª Edição - Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.2.2016.

A taxa de congestionamento registrada no ano de 2015 foi de 23,75% (vinte três vírgula setenta e cinco por cento), a qual mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência.

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos Tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve um decréscimo no desempenho da unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 242 processos no ano de 2014, representando o percentual de 16,56% (dezesesseis vírgula cinquenta e seis por cento), enquanto, no ano de 2015, restando pendentes de baixa 407 processos, equivalendo ao percentual de 23,75% (vinte três vírgula setenta e cinco por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Corregedor conclama os Magistrados e Servidores, para envidarem esforços a fim de baixar a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2. FASE DE EXECUÇÃO

Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	1.049	448	398	94	925	26,59%
2015	925	471	431	205	808	30,87%
1º/5/2014 a 31/1/2015	936	804	715	268	813	41,09%
1º/5/2015 a 31/1/2016	804	326	276	136	813	24,42%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)];						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.2.2016.

Os dados demonstrados acima informam que a produtividade na fase de execução vem aumentando, uma vez que, no ano de 2014, a taxa foi de 26,59% (vinte seis vírgula cinquenta

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

e nove por cento), passando, no ano de 2015, para 30,87% (trinta vírgula oitenta e sete por cento). Com o aumento da produtividade, diminuiu-se o número de processos pendentes de baixa, de 925 para 808 processos. Com a nova metodologia exigida pelo TST, os dados deixaram de ser colhidos dos boletins estatísticos mensais informados pela Unidade, passando a serem extraídos do e-Gestão, coletados diretamente no Tribunal Superior do Trabalho. Quanto às execuções baixadas, constata-se que em 2014 totalizaram 398 processos, aumentando o quantitativo para 431 processos no ano de 2015. Por sua vez, comparando-se o período mais recente, de 1º/5/2015 a 31/1/2016, com o período equivalente anterior, 1º/5/2014 a 31/1/2015, observa-se que houve uma baixa de produtividade, considerando que o resultado do período anterior foi 41,09% (quarenta e um vírgula zero nove por cento), enquanto o posterior correspondeu a 24,42% (vinte quatro vírgula quarenta e dois por cento), revelando um decréscimo de 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento).

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, segundo consta do sistema e-Gestão, no período de referência, 1º/6/2015 a 31/1/2016, foram colhidas as seguintes informações:

Quadro 9

6. Audiências

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		41	2,57	1.555	97,43	1.596	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	5	100	5	
	(C) Instrução	0	0	288	100	288	
	(D) Julgamento	0	0	1	100	1	
	(E) Una	0	0	904	100	904	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0
		(G) Fase de Execução	18	8,45	195	91,55	213
		Subtotal - Conciliação	18	8,45	195	91,55	213
Total - Realizadas		18	1,28	1.393	98,72	1.411	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.2.2016.

6.1. Pauta de audiências. Extraíndo-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, tendo-se como referência o período de 1º/6/2015 a 31/1/2016, verificou-se a realização de 18 (dezoito) audiências do legado (processos físicos) e 1.393 (um mil, trezentos e noventa e três) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.411 (um mil, quatrocentos e onze) audiências. Do quadro supra, verifica-se a inclusão de 213 (duzentos e treze) audiências na fase de execução. Neste contexto, a Diretora de Secretaria informou que são realizadas 10 (dez) audiências por dia, sendo 07 audiências unas, com intervalo de 20 minutos, referentes a processos novos recebidos da distribuição e 03 audiências de instrução ou encerramento de instrução, com intervalo de 20 minutos, referentes às audiências adiadas em razão de notificação negativa, expedição de CPI ou realização de perícia e as sextas-feiras são

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

realizadas, em média, 05 audiências por dia, referentes a conciliação em processos já julgados, com intervalo de 15 minutos .

6.2. Audiência de conciliação. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos a implementarem medidas a solucionar na forma de conciliação as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Cabe informar que o número de processos na fase de pós-julgamento, extraídos do sistema e-Gestão em 25/2/2016, revelou a quantidade de 808 (oitocentos e oito) processos pendentes de finalização na fase de execução. Em face disso, o Corregedor conclama o Juízo a ampliar o número de processos incluídos em pauta de audiência de conciliação na fase de pós-julgamento, visando reduzir o passivo existente na fase executória, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão na data de 3/3/2016, no período de 10/6/15 a 03/3/16, a Vara do Trabalho obteve como média índice 29,29% (vinte nove vírgula vinte nove por cento) de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, conforme se vê do quadro abaixo:

Quadro 10

FASE DE CONHECIMENTO – CONCILIADOS NO PERÍODO DE 10/6/15 a 03/3/16	
Total de Processos Solucionados no período	695
Total de Processos Conciliados no período	192
Percentual de Conciliação no período	27,62%

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 3.3.2016.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na Ata de Correição Ordinária deste Tribunal no exercício de 2015, item 4.3.1, "b", a Diretora da Vara informou que , atualmente, havendo processos em execução, são incluídos nas sextas-feiras, todos os meses e que a partir de abril/16 será incluído um processo por dia, de segunda a quinta-feira.

O Corregedor conclama aos Magistrados que atuam na Unidade judiciária para envidarem esforços a fim de aumentar o números de conciliações neste ano, uma vez que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7. PRAZOS.

7.1. Prazos do Juiz.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/5/2015 a 31/01/2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	240	26,57	240	26,57
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	576	28,38	576	28,38
	Total	0	...	816	27,85	816	27,85
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	259	35,2	259	35,2
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	4	92,5	658	57,99	662	58,19
	Total	4	92,5	917	51,55	921	51,73
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	256	36,9	256	36,9
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	4	94,25	618	60,97	622	61,18
	Total	4	94,25	873	53,93	877	54,12

Símbolos Utilizados: 1) "N1" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.2.2016

Quadro 12 - Período de Referência 1º/5/2015 a 31/01/2016

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	246	10,46	246	10,46	
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	586	33,95	586	33,95	
Total	0	...	832	27,01	832	27,01	

Símbolos Utilizados: 1) "N1" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.2.2016

Quadro 13 – Período de Referência 1º/5/2015 a 31/01/2016

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	96	4,93	96	4,93	
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	3,5	405	7,89	407	7,87	
Total	2	3,5	501	7,32	503	7,31	

Símbolos Utilizados: 1) "N1" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.2.2016

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 14 – Período de Referência 1º/5/2015 a 31/01/2016

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	1	7	51	13,39	52	13,27
	(A.2) Embargos à Execução	4	42,5	16	27,94	20	30,85
	(A.3) Embargos de Terceiros	4	94,25	2	48	6	78,83
	Total	9	61,56	69	17,77	78	22,82
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	1	0	64	3,77	65	3,71
	(B.2) Embargos à Execução	4	1,5	18	1,94	22	1,86
	(B.3) Embargos de Terceiros	2	3,5	2	2	4	2,75
	Total	7	1,86	84	3,33	91	3,22

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.2.2016.

7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. No período verificado pelo Sistema e-Gestão, de 1º/5/2015 a 31/01/2016, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se o prazo de 26,57 (vinte seis vírgula cinquenta e sete) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo. Nesse caso, evidencia-se um aumento dos prazos médios apurados na correição anterior, que foi de 20,29 (vinte vírgula vinte nove). Quanto aos processos que tramitam no rito ordinário, o prazo médio foi de 28,38 (vinte oito vírgula trinta e oito), revelando ser superior ao apurado na correição pretérita, que foi de 23,72 (vinte e três vírgula setenta e dois) dias. Saliente-se que Juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **b) Audiências de instrução.** No rito sumaríssimo, constatou-se que o Juízo realiza audiência una, conforme comando expresso do artigo 852-C da CLT. Com base nos dados extraídos do relatório do e-Gestão, apurou-se que os prazos médios entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução foram de 35,2 (trinta e cinco vírgula dois) dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e de 58,19 (cinquenta e oito vírgula dezenove) dias no rito ordinário. Ressalte-se que as audiências de instrução totalizaram 288 (duzentos e oitenta e oito) sessões, o que corresponde a 20,41% (vinte vírgula quarenta e um por cento) do total de 1.411 (um mil quatrocentos e onze) audiências realizadas. Já as audiências unas totalizaram 904 (novecentos e quatro), o que corresponde a 64,06% (sessenta e quatro vírgula zero seis) do total de audiências realizadas, no entanto, tal constatação será objeto de recomendação no tópico específico. O Desembargador Corregedor parabeniza os Magistrados atuantes na Unidade pelo quantitativo de audiências unas, uma vez que o prazo para a entrega da prestação jurisdicional deverá ser reduzido significativamente. Por sua vez, os prazos médios, entre a realização da audiência inaugural até o encerramento da instrução, no rito sumaríssimo, foi de 35,20 (trinta e cinco vírgula vinte) dias e, no rito ordinário, foi de 58,19 (cinquenta e oito vírgula dezenove) dias; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, a exemplo dos processos 0000935-94.2015.5.14.0003; 0001334-26.2015.5.14.0003; 0000032-25.2016.5.14.0003; 0001230-34.2015.5.14.0003; 0001310-95.2015.5.14.0003 e 0000017-56.2016.5.14.0003. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1.2. Prazos para prolação de sentenças e decisões. Os prazos médios, na fase de conhecimento, no período de 1º/5/2015 a 31/01/2016, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, demonstram o prazo de 4,93 (quatro vírgula noventa e três) dias para o rito sumaríssimo e de 7,87 (sete vírgula oitenta e sete) dias para os processos do rito ordinário. Verificou-se, também, que o prazo médio para decisão de embargos de declaração foi de 3,71 (três vírgula setenta e um) dias; para decisão dos embargos à execução o prazo foi de 1,86 (um vírgula oitenta e seis) dias e, finalmente, para decisão de embargos de terceiros o prazo foi de 2,75 (dois vírgula setenta e cinco) dias, motivo pelo qual o Corregedor parabeniza os Magistrados que atuam na Vara pelos prazos alcançados, no tocante às sentenças proferidas na fase cognitiva.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão no período de 1º/5/2015 a 31/01/2016, na fase de conhecimento, entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, foram de 36,9 (trinta e seis vírgula nove) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e de 60,97 (sessenta vírgula noventa e sete) dias para os processos do rito ordinário.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 1 (um) dia tanto na fase de conhecimento como na fase de execução, evidenciando observância ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil, razão pela qual o Corregedor parabeniza os Magistrados atuantes na Unidade pelos resultados alcançados.

7.2. Prazos da Secretaria.

7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. Na fase de conhecimento o prazo médio tanto para conclusão dos autos aos Magistrados como para cumprimento de determinações foi de 1 (um) dia, em consonância com o art. 190 do CPC. Já na execução, tanto no prazo para conclusão quanto para o cumprimento das determinações, verificou-se o prazo de 2 (dois) dias, evidenciando observância da norma estabelecida no art. 190 do CPC, motivo pelo qual o Corregedor parabeniza à equipe pela média alcançada.

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente ano, no Fórum Trabalhista de Porto Velho.

8. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SIGEP (correios), SERPRO (Receita Federal), PJe-JT, SAP-1, AUD, Central de Mandados, Malote Digital, CCS, INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD e SIEL. O Corregedor conclama o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

9. PROCESSOS.

9.1. FASE DE CONHECIMENTO. a) O Corregedor constatou com satisfação que nos processos analisados com acordo homologado são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos com valores de contribuições previdenciárias devidas iguais ou superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em cumprimento ao disposto no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011 c/c o disposto no art. 1º da Portaria nº 582/2013 do Ministério da Fazenda; b) nos processos arquivados definitivamente, por amostragem, verificou-se não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; c) observou-se que o Juízo tem realizado

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 da CPCGJT; **d)** constatou-se que o Juízo adota o procedimento de pronta liberação dos valores quando inequivocamente inferiores à condenação, em cumprimento aos comandos da alínea “d” do inciso V do art. 18 da CPCGJT, quando aplicável.

9.2 FASE DE EXECUÇÃO. A análise dos processos na fase de execução revelou as seguintes situações: **a)** nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas já mencionados; **c)** a Diretora de Secretaria informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas, por meio do Sistema BACENJUD, que restar sem êxito; **d)** observou-se, por amostragem, que, em regra, nos processos arquivados provisoriamente, não estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos 0000535-22.2011.5.14.003, 0000889-57.2012.5.14.003, 0000664-90.2012.5.14.003, 0000363-12.2013.5.14.003, 0000796-50.2012.5.14.003, 0000586-77.2011.5.14.003, 0000522-52.2013.5.14.003, 0000611-30.2013.5.14.003, 0000673-19.2004.5.14.003; **e)** o relatório extraído do Sistema e-Gestão no período de 1º/01/2016 a 31/01/2016, indica que a Unidade judiciária conta com 14 (quatorze) cartas precatórias pendentes de devolução pelo Juízo deprecado.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Florianópolis/SC, nos dias 10 e 11 de novembro de 2014, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2015. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, verifica-se que a 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho não alcançou o índice. Observe-se que, no ano de 2015, foram recebidas 1.171 ações e solucionadas 1.126, o que representa um percentual de 96,16% (noventa e seis vírgula dezesseis por cento) de cumprimento. A **Meta 2**, que consiste em “julgar, até 2015, 90% dos processos distribuídos até 2013”, tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela unidade, uma vez que todos os processos distribuídos no ano de 2013 já obtiveram solução. A unidade judiciária cumpriu a **Meta 5**, do CNJ, “baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”, revelando o índice de cumprimento da referida meta de 162,03%. O Corregedor, além de convidar a todos da unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2016: Meta 1 - “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; Meta 2: “julgar, até 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014”; Meta 3: “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos Percentuais”; Meta 5: “baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região logrou êxito, no cumprimento das Metas Nacionais, uma vez que cumpriu, praticamente, 100% das Metas do Poder Judiciário de 2015, tendo em vista que das 5 (cinco) metas existentes, este Regional cumpriu 4 (quatro). Finalmente, destacou a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem nos esquecer da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Com essas palavras, Sua Excelência parabeniza a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho, Magistrados e Servidores, pelos elevados índices produtivos que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2015.

11. SISTEMA E-GESTÃO.

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalta-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, encaminhou-se o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular às Varas do Trabalho deste Regional, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados, bem como, noutra vertente, enfatizando a regularidade dos registros dos pagamentos ainda não lançados nos processos físicos e eletrônicos. Salienta-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

12. REGISTROS GERAIS.

a) A Unidade, durante o período correccionado, realizou atividades relativas aos programas socioambientais do Tribunal Justiça do Trabalho vai à Escola, Justiça do Trabalho vai à empresa, Justiça do Trabalho de Portas Abertas e Justiça do Trabalho Solidária. O Corregedor, ressalto a relevância das atividades socioambientais efetivadas pelo Tribunal, recomenda que sejam realizadas esse tipo de atividade, visando cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, no sentido de aproximar, ainda mais, esta Justiça à sociedade; b) quanto às Varas itinerantes, as atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária que será realizada naquela Unidade administrativa; c) a Diretora de Secretaria informou que está sendo observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, quanto ao procedimento de comunicação à Procuradoria Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 00590-22.2015.5.1.0006, 00522-81.2015.5.14.0003 e 00615-44.2015.5.14.0003; **d)** conforme informado pela Diretora de Secretaria que o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência encontra-se funcionando adequadamente, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências; **e)** em relatório extraído do sistema SAP1, tela 1409, constatou-se que, na Unidade, não existe processo distribuído no ano de 2013 pendente de julgamento; **f)** o relatório extraído do SAP, tela T1408, indica a inexistência de processo físico ainda não inventariado; **g)** nos dias de realização da correição, verificou-se a existência de 1 (um) processo físico com carga vencida, o qual se encontra no Ministério Público do Trabalho; **h)** Quanto aos autos de processos fora de pauta, aguardando realização de perícia, a exemplo dos processos 0000935-94.2015.5.14.0003; 0001334-26.2015.5.14.0003; 0000032-25.2016.5.14.0003; 0001230-34.2015.5.14.0003; 0001310-95.2015.5.14.0003 e 0000017-56.2016.5.14.0003, nos quais o Juízo não designou audiência de prosseguimento, o Desembargador incita os Magistrados atuantes na unidade, sempre que razoável, designem audiência de prosseguimento; **i)** do quadro abaixo, relativo à arrecadação da 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho, no período de 1º/5/2015 a 31/1/2016, pode-se abstrair que é prática do Juízo prestar a informação dos valores registrados nos sistemas eletrônicos, no que foram enfaticamente elogiados:

Quadro 16 – Período de Referência 1º/5/2015 a 31/01/2016

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	12.777,22	13,26	83.613,06	86,74	96.390,28
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	480.221,82	56,06	376.428,55	43,94	856.650,37
	Imposto de Renda	53.182,00	84,84	9.502,17	15,16	62.684,17
	Total	546.181,04	53,77	469.543,78	46,23	1.015.724,82
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	0	5.067,61	100	5.067,61
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	318.861,49	100	318.861,49

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.2.2016.

j) tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, o qual abrange informes de todos os processos que tramitam na Unidade, salienta-se que aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para os registros aqui consolidados; **k)** Constatou-se, na Ata de Audiência de Conciliação, em 23/9/2015, nos autos do processo 0000839-79.2015.5.14.0003, a não discriminação da natureza jurídica das parcelas indenizatória/salarial, bem como do limite de responsabilidade da contribuição previdenciária e

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

da menção às custas processuais, devendo a Secretaria encaminhar cópia da Ata à Magistrada, para conhecimento e a comissão de vitaliciamento; l) os processos analisados na correição foram, por amostragem, tendo em conta a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, os quais se encontram localizados em pastas de tarefas de processos, totalizando o quantitativo de 50 (cinquenta) pastas; m) Os processos analisados na correição seguem na relação a seguir:

0000535-22.2011.5.14.0003	0000839-79.2015.5.14.0003	0001177-58.2012.5.14.0003
0000889-57.2012.5.14.0003	0000911-51.2015.5.14.0003	0000593-88.2012.5.14.0003
0000664-90.2012.5.14.0003	0000854-48.2015.5.14.0003	0009003-33.2015.5.14.0003
0000363-12.2013.5.14.0003	0000941-04.2015.5.14.0003	0000511-28.2010.5.14.0003
0001196-64.2012.5.14.0003	0000865-77.2015.5.14.0003	1195.2005.0003.14.00-0
0000796-50.2012.5.14.0003	0000822-43.2015.5.14.0003	0000543-88.2012.5.14.0003
0000586-77.2011.5.14.0003	0000785-16.2015.5.14.0003	0009006-85.2015.5.14.0003
0000522-52.2013.5.14.0003	0001269-31.2015.5.14.0003	0042100-05.2007.5.14.0003
0000611-30.2013.5.14.0003	0001129-94.2015.5.14.0003	0000598-28.2006.5.14.0003
0000673-19.2004.5.14.0003	0001084-90.2015.5.14.0003	0000285-23.2010.5.14.0003
0000872-54.2015.5.14.0003	0011078-79.2014.5.14.0003	0010277-66.2014.5.14.0003
0000935-94.2015.5.14.0003	0000651-86.2015.5.14.0003	0010279-36.2014.5.14.0003
0001334-26.2015.5.14.0003	0000236-06.2015.5.14.0003	0010585-05.2014.5.14.0003
0001347-25.2015.5.14.0003	0010377-21.2014.5.14.0003	0000263-83.2015.5.14.0004
0000032-25.2016.5.14.0003	0000410-15.2015.5.14.0003	0010214-41.2014.5.14.0003
0001230-34.2015.5.14.0003	0010497-98.2013.5.14.0003	0000189-32.2015.5.14.0003
0001310-95.2015.5.14.0003	0010285-43.2014.5.14.0003	0010109-64.2014.5.14.0003
0000017-56.2016.5.14.0003	0010534-91.2014.5.14.0003	0001284-87-2015.5.14.0003
0001026-72.2015.5.14.0003	0010403-19.2014.5.14.0003	0001070-15.2015.5.14.0003
0000992-15.2015.5.14.0003	0000452-64.2015.5.14.0003	0000529-73.2015.5.14.0003
0000417-07.2015.5.14.0003	0000274-18.2015.5.14.0003	0000683-91.2015.5.14.0003
0000539-20.2015.5.14.0003	0000255-12.2015.5.14.0003	0000834-57.2015.5.14.0003
0000590-31.2015.5.14.0003	0000096-69.2015.5.14.0003	0000316-67.2015.5.14.0003
0010203-12.2014.5.14.0003	0010699-41.2014.5.14.0003	0001015-58.2015.5.14.0003
0000041-21.2015.5.14.0003	0010113-38.2013.5.14.0003	0001057-10.2015.5.14.0003
0001012-09.2015.5.14.0003	0010249-35.2013.5.14.0003	0000604-15.2015.5.14.0003
0000017-90.2015.5.14.0003	0011137-67.2014.5.14.0003	0001272-83.2015.5.14.0003
0000456-04.2015.5.14.0003	0011175-79.2014.5.14.0003	0001157-62.2015.5.14.0003
0000921-19.2015.5.14.0003	0001349-92.2015.5.14.0003	0001125-57.2015.5.14.0003
0000726-03.2015.5.14.0003	0011105-62.2014.5.14.0003	0000375-52.2015.5.14.0003

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0010499-68.2013.5.14.0003	0001226-94.2015.5.14.0003	0000246-50.2015.5.14.0003
0000256-94.2015.5.14.0003	0010935-90.2014.5.14.0003	0000713-29.2015.5.14.0003
0010410-45.2013.5.14.0003	0010211-86.2014.5.14.0003	0001104-81.2015.5.14.0003
0000728-95.2015.5.14.0003	0000246-35.2015.5.14.0003	0001002-59.2015.5.14.0003
0010649-15.2014.5.14.0003	0010282-88.2014.5.14.0003	0000312-30.2015.5.14.0003
0010788-64.2014.5.14.0003	0010486-35.2014.5.14.0003	0011105-62.2014.5.14.0003
0000559-90.2015.5.14.0003	0010065-79.2013.5.14.0003	0000365-11.2015.5.14.0003
0000187-62.2015.5.14.0003	0010555-67.2014.5.14.0003	0000966-17.2015.5.14.0003
0010849-22.2014.5.14.0003	0000527-06.2015.5.14.0003	0001061-47.2015.5.14.0003
0001334-26.2015.5.14.0003	0011002-61.2014.5.14.0003	0000813-81.2015.5.14.0003
0001347-25.2015.5.14.0003	0001002-44.2015.5.14.0003	0001040-71.2015.5.14.0003
0000032-25.2016.5.14.0003	0001174-98.2015.5.14.0003	0000804-22.2015.5.14.0003
0001227-79.2015.5.14.0003	0001070-15.2015.5.14.0003	0000073-26.2015.5.14.0003
0000017-56.2016.5.14.0003	0001101-35.2015.5.14.0003	0001348-10.2015.5.14.0003
0001026-72.2015.5.14.0008	0001313-50.2015.5.14.0003	0000788-68.2015.5.14.0003
0000087-73.2016.5.14.0003	0000934-12.2015.5.14.0003	0001143-78.2015.5.14.0003
0000100-72.2016.5.14.0003	0000174-29.2016.5.14.0003	0001218-08.2015.5.14.0002
0000170-89.2016.5.14.0003		

13. RECOMENDAÇÕES.

Com os registros na ata, o Desembargador Presidente e Corregedor fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** Aos Juízes atuantes na Vara que seja, no mínimo, mantido o mesmo padrão do número de processos inclusos na pauta de audiência, bem como o aumento do número de processos, em fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação; **b)** Enfatiza-se que as tarefas sejam somadas e não divididas entre os Magistrados. O Corregedor destaca o empenho institucional no sentido de lotar dois Magistrados nas varas com maior movimentação processual e espera que tal decisão reflita em maior produtividade, no processo de conhecimento e de execução; **c)** reitera aos Magistrados, juntamente com seus colaboradores, que envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado referente à pauta de audiências, inclusive, mediante reunião com a Secretaria e demais Servidores para discutir os métodos de trabalhos desenvolvidos no Juízo, de modo a otimizá-los, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma ainda mais célere, bem como a realização de pauta especial, para o sumaríssimo, conforme estabelece o art. 852-B, III da CLT; **d)** exorta aos Magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade judiciária, continuem realizando "Audiências Una", evitando o fracionamento de solenidades, de modo que possam diminuir o prazo detectado para a entrega da prestação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392-94

jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT e a não impactar negativamente na performance do Regional; **e)** realizem, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPC/GT; **f)** quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, utilizem instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constrição; **g)** Parabeniza os Magistrados que atuam na Vara pela aplicação, por analogia, do disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública, implementando, dessa forma, mais efetividade às vendas em hastas públicas, conforme informado pela Diretora da Vara;

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. **a)** o Corregedor exortou os Servidores para que permanecem na média dos prazos para cumprimento das determinações dos Magistrados, conforme estabelecida no *caput* do art. 190 do Código de Processo Civil; **b)** que cesse a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; **c)** consultar periodicamente o relatório de cartas precatórias pendentes de devolução verificado no e-Gestão; **d)** que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências e a situação em que se encontram, bem ainda regularizando as pendências existentes; **e)** sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do Pje de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **f)** envidar esforços para manutenção dos prazos processuais de acordo com o art. 190 do CPC para cumprimento das determinações, mantendo o cuidado para não implicar na realização de horas excedentes de trabalho; **g)** que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos e **k)** A Secretaria deverá informar, trimestralmente, à Corregedoria Regional o quantitativo diário de processos incluídos em pauta.

14. INFORMAÇÃO.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como o Magistrado Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar na Unidade.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.


Ao final dos trabalhos correccionais, o Corregedor realizou reunião com o Magistrado Substituto e Diretora de Secretaria para informar-lhes o conteúdo da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para agradecer pela efetiva participação de todos os Servidores da Unidade correccionada e pela forma hospitaleira como interagiram com a equipe correccional. Na ocasião, agradeceu a cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores. Às 16h00min do dia três de março de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pelo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Jobel Amorim das Virgens Filho e pela Diretora de Secretaria Djenane Pereira de Souza. Eu, Djane Muniz Lobato, Chefe da Seção de Acompanhamento Correicional e Suporte Jurídico, a lavrei,


Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região


JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO
Juiz do Trabalho Substituto


DJENANE PEREIRA DE SOUZA
Diretora de Secretaria